



ANEXO II

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Colesterol e Triglicérides
- HBSAg
- Anti HCV
- E.A.S.
- Citologia Onco-parasitária - COP (para mulheres)
- PSA (para homens acima de 40 anos)
- ECG (para idade acima de 30 anos)
- Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).

**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

ANA MARIA DANTAS SOARES

EDITAL PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, torna público que estará prorrogado por mais 01 (um) ano, a validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, cujos resultados foram homologados através do Edital n.º 92 de 16/10/2012 publicado no DOU de 18/10/2012, Seção 3, pág. 89.

ANA MARIA DANTAS SOARES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Assunto: PROCESSO n.º 23083.010079/2013-32 Partes: UFRJ e Instituto Universal de Desenvolvimento. OBJETO: Normas Básicas e condições gerais que regularão estágios de estudantes de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos mesmos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013. ASSINATURAS: Ana Maria Dantas Soares - Reitora da UFRJ e Eder Borges de Almeida Varella Pini - Diretor-Presidente do IDS.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 53, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, tendo em vista o que consta no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União n.º 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; com o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009; com o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005; com a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, com a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2008, de 17 de novembro de 2008, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo da UFERSA.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas escritas (objetivas e discursiva), de caráter classificatório e eliminatório, e do Teste de Habilidade Específica (para cargo específico), de caráter eliminatório, conforme o disposto nos Capítulos 8 e 10 deste Edital;

1.3. Os programas de estudo relativos às provas de cada cargo serão disponibilizados no sítio www.comperve.ufrn.br.

1.4. A lotação dos candidatos classificados dar-se-á em qualquer uma das Unidades da UFERSA, conforme necessidade e conveniência da Administração.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo:

a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrastrô, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;

b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2. DOS CARGOS - Conforme a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

2.1. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.138,70, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00

2.1.1. CARGO: ADMINISTRADOR - Código 101

Nº DE VAGAS: 06

Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (Decreto n.º 3.298/99) = 01

REQUISITOS: Graduação em Administração e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2. CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Código 102

Nº DE VAGAS: 01

REQUISITOS: Curso superior em nível de graduação na área (Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou equivalente).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 103

Nº DE VAGAS: 01

REQUISITOS: Graduação em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de

atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.4. CARGO: ENGENHEIRO / ÁREA AMBIENTAL - Código 104

Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar estudo e licenciamento ambiental de empreendimentos. Desenvolver projetos de engenharia e de sistemas de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.5. CARGO: ENGENHEIRO / ÁREA CIVIL - Código 105

Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia; Compatibilizar projetos de arquitetura e complementares de engenharia; Executar obras civis; Fiscalizar obras, verificando a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, avaliando o desempenho do responsável pela execução de obras, com as devidas anotações no Livro de Ocorrência Diária da Obra; Elaborar e/ou conferir medições de serviços executados; Elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros para execução de obras e serviços de engenharia; Elaborar laudos e pareceres técnicos específicos para engenharia civil; Elaborar relatórios de execução de obras e serviços de engenharia; Elaborar normas e documentação técnica específica; Planejar e coordenar manutenção de instalações físicas; Avaliar a contratação de obras e serviços de engenharia; Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados com suas atividades.

2.1.6. CARGO: ENGENHEIRO / ÁREA AGRONOMIA - Código 106

Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Agrônoma e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas; Elaborar documentação técnica e científica; Prestar assistência e consultoria técnica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.7. CARGO: FARMACÊUTICO - Código 107

Nº DE VAGAS: 01
REQUISITOS: Graduação em Farmácia e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises físico-químicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.